

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL - CIR da Região de Saúde Araguaia Xingu Nº 005 de 23 de Abril do ano de 2021

Dispõe sobre a proposta de Emenda Parlamentar Estadual Nº 149/2021, no valor de R\$ 100.000 (cem mil reais), destinado a incremento da Atenção Básica em Saúde para Serviços de pessoas Jurídicas e Materiais de Consumo, no município de Canabrava do Norte, localizado na Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado no Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO ARAGUAIA XINGU, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

II- A Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro do ano de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

III -A Resolução CIB/MT nº 139 de 19 de novembro do ano de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços de Saúde no Estado de Mato Grosso;

IV- A Portaria Nº204/2020 GBSSES, que Institui a modalidade de transferência de recurso **Fundo a Fundo** para despesa com ações e serviços públicos de saúde, objeto de Emendas Parlamentares do Legislativo Estadual, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2020;

V – A Ata Nº 001/2021 CMS de Canabrava do Norte/MT de 05 de abril do ano de 2021, a qual aprova a proposta proveniente de Emenda Parlamentar Nº 149/21 para **Serviços de pessoas Jurídicas e Materiais de Consumo**, no município de Canabrava do Norte;

VII – O Ofício Nº 032/2021/SMS/Canabrava do Norte-MT, de 19 de abril do ano 2021, o qual solicita pauta para apresentação das Propostas das Emendas Parlamentares na Reunião Ordinária da Comissão CIR/ARA/ XINGU.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta de **Emenda Parlamentar Estadual 149/2021, no valor de R\$ 100.000 (cem mil reais), destinado a incremento da Atenção Básica em Saúde**, para Serviços de pessoas Jurídicas e Materiais de Consumo, no município de Canabrava do Norte.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

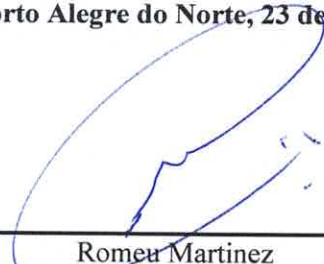
Porto Alegre do Norte, 23 de abril de 2021


Maria Aparecida da Silva Glier
Diretora CIR/PAAN Ato. 3.316/2019

Maria Aparecida da Silva Glier
Coordenadora da CIR/ARA/XINGU



**Escritório Regional
de Porto Alegre do Norte**


Romeu Martinez
Vice Regional do COSEMS/MT



SUS

Sistema
Único de
Saúde
Secretaria de Estado de Saúde